



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 8 de junho de 2015.

Parecer 098/2015

Solicitante: **Cristiano Salmeirão**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 78/15 – Imóveis Públicos - Identificação.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Leandro Moreira, que obriga o Município a identificar os imóveis públicos, sejam eles próprios ou locados. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1507/2015, em 22 de maio de 2015. Despachado para parecer em 26 de maio de 2015. Recebido para parecer em 28 de maio de 2015.

O Projeto invade competência de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, violando o artigo 40, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município, e também o artigo 42, inciso I, do mesmo diploma, uma vez que aumenta a despesa prevista.

Assim, opinamos pela ilegalidade do Projeto, e submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências que entenderem cabíveis.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

É o parecer.

Wellington Castilho Filho

Procurador Jurídico